



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

CGC 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone (PABX) (046) 552-1321 - Fax (046) 552-1122
Caixa Postal, 121 - 85.760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

LEI Nº 794/99

Autoriza o Executivo Municipal a contratar Auxiliares de Serviços Gerais.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI


Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar até cinco Auxiliares de Serviços Gerais, para a Secretaria de Viação, Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente, através da **COOLABOR** – Cooperativa de Trabalho da Micro Região do Extremo Sudoeste do Paraná, CGC nº 02.211.519/0001-44, estabelecida em Capanema.

Parágrafo Único – A contratação será por prazo determinado e não poderá ser por tempo superior a 31 de dezembro de 1999.

Art. 2º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de maio de 1999.


Valter José Steffen
Prefeito Municipal


Marli Lucca
Secretária Administração

